



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Miguel Pereira

**DECRETO Nº 7.618 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Regulamenta a Lei nº 4.447, de 25 de novembro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 28.834,53.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.447, de 25 de novembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 28.834,53 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1719 - R\$ 28.834,53 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.17.000.13.392.022.2.173 – Lei Aldir Blanc

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.36.99.1719	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 28.834,53
------------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta Vinculada: 1026453-9 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento  
Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 220.244,78	Obrigações	R\$ 191.410,25
		Superávit	R\$ 28.834,53
<b>Total</b>	<b>R\$ 220.244,78</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 220.244,78</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 26 de novembro de 2025

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**